

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJ/ES)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO (TJ/ES)
EDITAL Nº 10 – TJ/ES, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo torna público o **resultado provisório na prova de apanhamento taquigráfico**, somente para o Cargo 20: Analista Judiciário/Apoio Especializado/Especialidade – Taquigrafia, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ/ES).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

1.1 Resultado provisório na prova de apanhamento taquigráfico, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova de apanhamento taquigráfico – parte 1 (PP1), nota provisória na prova de apanhamento taquigráfico – parte 2 (PP2) e nota provisória na prova de apanhamento taquigráfico.

10020943, Denilson Goncalves Lino do Nascimento, 1.06, 0.00, 1.06 / 10022972, Gabriela Precioso Garcia, 1.45, 1.91, 3.36 / 10007799, Gustavo Montania Balan, 2.78, 0.00, 2.78 / 10020242, Isabella Mendes Machado, 2.86, 1.66, 4.52 / 10019808, Marcela de Loureiro Reis, 2.37, 0.00, 2.37 / 10010358, Marcelle Carvalho Sousa de Paula, 3.52, 0.00, 3.52 / 10001092, Michelly dos Santos Goncalves, 0.00, 0.00, 0.00 / 10022342, Ronaldo Freire Ventura, 4.05, 3.08, 7.13 / 10017260, Talita da Rocha Pessoa Rezende Papoula, 2.84, 0.00, 2.84 / 10012767, Vitor Ricardo Vetis Bregonci, 2.06, 1.81, 3.86 / 10022151, Viviane da Silva, 0.00, 0.00, 0.00.

1.1.1 Resultado provisório dos **candidatos que se autodeclararam negros** na prova de apanhamento taquigráfico, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova de apanhamento taquigráfico – parte 1 (PP1), nota provisória na prova de apanhamento taquigráfico – parte 2 (PP2) e nota provisória na prova de apanhamento taquigráfico.

10022342, Ronaldo Freire Ventura, 4.05, 3.08, 7.13.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova de apanhamento taquigráfico e interpor recurso contra o resultado provisório nessa prova, das **10 horas do dia 1º de junho de 2023 às 18 horas do dia 2 de junho de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_es_23, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova de apanhamento taquigráfico, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJ/ES, de 9 de janeiro de 2023, suas alterações ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova de apanhamento taquigráfico e de convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, somente para o Cargo 20: Analista Judiciário/Apoio Especializado/Especialidade – Taquigrafia, será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_es_23, na data provável de **16 de junho de 2023**.

DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo